



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/03/2018, Edição nº 4704, Página nº 02 a 05

DECRETO Nº 3.947/2018

SÚMULA: Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017, conforme laudo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valor do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano nº02, Quadra nº01, no Loteamento do Parque Industrial II, com 889,15 m², na cidade de Nova Santa Rosa – Pr, conforme matrícula nº38.960 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon/Pr.

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) relativo aos anos de 2014 à 2017, sendo que no ano de 2014 foram utilizados apenas os índices referente ao segundo semestre, os anos de 2015, 2016 e 2017 foram considerados o período integral, e para o ano de 2018 foi utilizado apenas o primeiro mês inicial, para fins de composição de cálculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – LOTE URBANO N° 02 - R\$ 73.993,44 (setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

NOVA SANTA ROSA (PR) 02 DE MARÇO 2017.

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKEMBERGER

SILMAR JOSÉ BENKE

KLEBER ADRIANO RIBEIRO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valor do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano nº03, Quadra nº01, no Loteamento do Parque Industrial II, com 1.296.46 m², na cidade de Nova Santa Rosa – Pr, conforme matrícula nº38.961 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon/Pr.

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) relativo aos anos de 2014 à 2017, sendo que no ano de 2014 foram utilizados apenas os índices referente ao segundo semestre, os anos de 2015, 2016 e 2017 foram considerados o período integral, e para o ano de 2018 foi utilizado apenas o primeiro mês inicial, para fins de composição de cálculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – LOTE URBANO N° 03 - R\$ 107.888,01 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo).

NOVA SANTA ROSA (PR) 02 DE MARÇO 2017.

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKEMBERGER

SILMAR JOSÉ BENKE

KLEBER ADRIANO RIBEIRO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

